

Processo TC 020.532/2004-1 (com 169 peças)
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica, que objetiva a correção de erro material contido no Acórdão 372/2010-Plenário:

“4 Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração superior, propondo o seu encaminhamento ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, ouvida previamente a Procuradoria junto ao Colegiado, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 372/2010-Plenário, Sessão de 3/3/2010, consignando a seguinte alteração:

a) Item 3:

Onde se lê: ‘3. Responsáveis: ... Francisco de Assis Sousa (CPF 068.170.843-34)...’.

Leia-se: ‘3. Responsáveis: ... Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34)....’

Brasília, 19 de Agosto de 2021.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador